



Resposta à interpelação escrita, apresentada por Chan Melinda Mei Yi, Deputada da Assembleia Legislativa

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita da deputada Chan Melinda Mei Yi, de 9 de Julho de 2015, baseado no ofício n° 630/E485/V/GPAL/2015 da Assembleia Legislativa e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 13 de Julho de 2015:

1. O Governo de Macau tem-se empenhado na protecção da segurança alimentar do território; todos os elos da cadeia, do transporte até à venda, têm de cumprir rigorosos requisitos de higiene para assegurar a sanidade e qualidade. No que diz respeito aos estabelecimentos que solicitam a venda de produtos vivos e frescos, o IACM apenas emite as respectivas licenças quando as suas condições higiénicas e instalações correspondem aos requisitos determinados. Além disso, o IACM procede ainda à fiscalização higiénica periódica e não periódica nestes estabelecimentos. De momento, há lojas com licenças para a venda de carnes frescas emitidas pelo IACM para operarem fora dos mercados, ainda que sob fiscalização rigorosa do Instituto. Se se verificarem infrações contra o regulamento, serão aplicadas multas aos seus exploradores, podendo ainda perder as respectivas autorizações de exploração.

2. O IACM é responsável por planificar, construir, gerir, reparar e manter os mercados no território, ao mesmo tempo, tenciona sempre otimizar e renovar os seus espaços e equipamentos. Após a transição, o IACM procedeu à construção do mercado de Tagmanini Barbosa, à reconstrução do Mercado de S. Lourenço, à optimização do Complexo Municipal do Mercado de S. Domingos e do Complexo Municipal do Mercado de Iao Hon bem como à unificação do Complexo Municipal do Mercado de Iao Hon e do Edifício de Vendilhões de Iao Hon, transformando os mercados tradicionais em complexos multifuncionais e proporcionando, aos cidadãos, mais espaços para o exercício de actividades comunitárias. Este Instituto tenciona ainda desenvolver o projecto de reconstrução e expansão do Mercado do Patane e Mercado Municipal de Taipa e, ao mesmo tempo, melhorar o ambiente de exploração do Mercado Vermelho e de outros mercados.



3. Nos termos da Postura dos Vendilhões, Artesãos e Adelos de Cidade de Macau, as tendas de vendilhões devem ser exploradas directa ou pessoalmente pelo titular da licença; se houver necessidade da exploração, o titular da licença pode requerer ao IACM para permitir que actividade possa ser exercida auxiliariamente por parente directo ou afim, ou até ao quarto grau de parentesco do titular da licença. Ao longo do tempo, nas zonas de vendilhões/centros de comidas, há, frequentemente, os respectivos parentes dos titulares de licenças, que ajudam a exercer a actividade nas tendas. No que diz respeito aos vendilhões das bancas dos mercados, à luz do Regulamento para os Mercados Municipais, os locatários das bancas podem contratar empregados ou auxiliares para ajudar na sua actividade.

O Governo já aprovou várias políticas de apoio para melhorar as condições da exploração dos vendilhões, incluindo a isenção da renda das bancas dos mercados desde 2005, a isenção da despesa da licença anual para vendilhões; a optimização e renovação sucessiva dos espaços e equipamentos dos mercados, a optimização de equipamentos de software e hardware das zonas de vendilhões do território, nomeadamente, construir um edifício complexo de vendilhões ou centros de comidas em locais adequados. Na área de exploração, ficam por conta do governo, as despesas diárias dos mercados, zonas de vendilhões e edifício de vendilhões, nomeadamente, rendas, despesas de água e electricidade na utilização pública, pessoal de gestão, limpeza, segurança, reparação, manutenção de equipamentos e edifício, entre outros.

Dada a mudança resultante do desenvolvimento económico do território nos últimos anos, torna-se necessário fazer a revisão e alteração do regulamento sobre os mercados municipais e regulamento dos vendilhões, com vista a suprir as necessidades do desenvolvimento da sociedade. Actualmente, este Instituto vai proceder a alterações sobre as regras para vendilhões que se encontram inadequadas para atingir o objectivo final, que faz acompanhamento completo na área jurídica de modo que o novo regulamento possa adaptar os pedidos da sociedade e as necessidades do desenvolvimento.

Aos 11 de Agosto de 2015

O Presidente do Conselho de Administração
Vong Iao Lek